Zimbra

Fwd: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20230005 - DPGE

De: Camilla Silva Nascimento

ter, 06 de jun de 2023 13:35

<camilla.silva@defensoria.ce.def.br>

Assunto: Fwd: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20230005 - DPGE

Para: A H DA S MORAES ME < licitartudo@gmail.com>

Boa tarde,

segue a resposta do setor técnico competente ao pedido de esclarecimentos encaminhado pela Empresa.

Atenciosamente,

Comissão Permanente de Licitações

De: "Aquisições de TI" <aquisicoes.ti@defensoria.ce.def.br>

Para: "Camilla Silva Nascimento" <camilla.silva@defensoria.ce.def.br>

Enviadas: Terça-feira, 6 de junho de 2023 10:21:44

Assunto: Re: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20230005 - DPGE

Prezada.

Bom dia, pertinente aos questionamentos formulados pela empresa A H da S Moraes - ME (descritas abaixo), segue as devidas respostas formuladas pela Área de Aquisições de TI da COTIN:

- 1) Serão aceitos somente originais do próprio fabricante do equipamento? ou;
- 2) Serão aceitos originais de fábrica? (aqueles que são produzidos por outros fabricantes no entanto são de 1º uso, não recondicionados e nem remanufaturados denominados "similares ou compatíveis"). Conforme decisão TCU "Quanto à definição de cartuchos "originais", a Decisão n° 1622/2002 Plenário do TCU, assim estabeleceu: "8. Diferencio a seguir os cartuchos por suas propriedades: a) Originais: são produzidos ou pelo fabricante da impressora ou por outro fabricante que produz cartuchos de impressão, embora não fabrique impressoras. Trazem estampada a marca desse fabricante e têm qualidade assegurada por seu próprio."

Resposta:

Especificamente se tratando do Lote I, Item 1 e 2, Lote II, Item 1 e 2 (equipamentos fora de garantia), conforme preceitua a Decisão nº 1622/2002 — Plenário do TCU, serão aceitos suprimentos de outros fabricantes.

Desta forma não se aplica a obrigatoriedade de disponibilização da declaração emitida pelo fabricante dos suprimentos ou distribuidor autorizado (Lexmark), diante do exposto faz-se necessário o **cancelamento do Pregão Eletrônico**, tendo em vista que será reformulado a forma do pedido, os lotes, as exigências do pregão. Com relação aos Lotes I, Item 3 e 4, Lotes II, Item 3 e 4 (equipamentos em garantia do fabricante), segundo o Plenário do TCU "Admite-se como legal cláusula editalícia que

1 of 3 06/06/2023, 13:37

exija que suprimentos e/ou peças de reposição de equipamentos de informática sejam da mesma marca dos equipamentos originais, **quando esses se encontrarem no prazo de garantia** e os termos da garantia expressamente consignarem que ela não cobrirá defeitos ocasionados pela utilização de suprimentos e/ou peças de outras marcas". Essa é a conclusão da orientação adotada no Acórdão nº 860/2011-Plenário, publicada no Informativo de Jurisprudência sobre Licitações e Contratos nº 57 do próprio TCU, desta forma só será aceito suprimentos originais do fabricante do equipamento, com a seguinte prerrogativa:

"Deverá ser apresentada, junto com a proposta comercial, declaração emitida pelo fabricante dos suprimentos ou distribuidor autorizado por meio da qual atesta a sua originalidade, procedência e compatibilidade com as impressoras acima descritas. A declaração deve estar direcionada exclusivamente para este órgão, citando número do processo, do pregão e nome do licitante, bem como estar assinada por representante legal com firma reconhecida em cartório e apresentação de procuração dando poderes para tal."

Cordialmente,

Área de Aquisições de TI / Defensoria Pública Geral do Estado do Ceará Edilson Lopes Cabral / Analista de Aquisições de TI aquisições.ti@defensoria.ce.def.br +55 85 - 3194-5056

De: "Camilla Silva Nascimento" <camilla.silva@defensoria.ce.def.br>

Para: "Aquisições de TI" <aquisicoes.ti@defensoria.ce.def.br>

Enviadas: Segunda-feira, 5 de junho de 2023 8:46:10

Assunto: Fwd: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20230005 - DPGE

Prezados,

encaminhamos o seguinte pedido de esclarecimentos ao Pregão Eletrônico nº 20230005.

Solicitamos que a resposta seja encaminhada até o dia 07/06/2023.

Atenciosamente,

Comissão Permanente de Licitações

De: "A H DA S MORAES ME" < licitartudo@gmail.com> **Para:** "licitacao" < licitacao@defensoria.ce.def.br> **Environa:** Segundo foiro 5 de junho de 2023 9:25:42

Enviadas: Segunda-feira, 5 de junho de 2023 8:35:43 **Assunto:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20230005 – DPGE

Bom dia,

- Serão aceitos somente originais do próprio fabricante do equipamento? ou;
- Serão aceitos originais de fábrica? (aqueles que são produzidos por outros fabricantes no entanto são de 1º uso, não recondicionados e nem remanufaturados denominados "similares ou compatíveis"). Conforme decisão TCU "Quanto à definição de cartuchos "originais", a Decisão nº 1622/2002 Plenário do TCU, assim estabeleceu: "8. Diferencio a seguir os cartuchos por suas propriedades: a) Originais: são produzidos ou

2 of 3 06/06/2023, 13:37

pelo fabricante da impressora ou por outro fabricante que produz cartuchos de impressão, embora não fabrique impressoras. Trazem estampada a marca desse fabricante e têm qualidade assegurada por seu próprio."

--

--

A H da S Moraes - ME

Telefone: (17) 3011-2349

Rua Albuquerque Pessoa, 363 - Casa 2 | B: Vila Santo Antônio | CEP: 15014-440 | São

José do Rio Preto – SP | Caixa Postal 1029

3 of 3